PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

Lei No. 437/93. Em 09 de agosto de 1993.

Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e da outras providencias.

O Prefeito do Municipio de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuicoes legais,

Faco saber que a Camara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercicio Financeiro o Credito Adicional Suplementar no Valor de Cr$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhoes de Cruzeiros Reais), destinado a suplementar dotacao orcamentaria dos Projetos/atividades, conforme se discrimina.

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos
07.02 - Divisao de Servicos Publicos.

07.02.16885342.052 - Servicos de Manutencao de Estradas vicinais.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 3.000.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 15.000.000,00

Art. 2o. - Para cobertura do que trata o Artigo Anterior, serao utilizados recursos com fundamento no artigo 43 § 1o. inciso II da Lei Federal No. 4320/64.

Art. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno-RO, 09 de agosto de 1993.

Claudio Reinoldo Wink
Prefeito Municipal